



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA Nº 364, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 001/2019;

**CONSIDERANDO** o Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem aprovado pela Resolução Cofen nº 612/2019 que Aprova o Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que a votação ocorre pela internet, inclusive com número de call center para atendimento de todas as demandas inerentes ao processo de votação e por fim com vistas a evitação de aglomeração considerando os riscos decorrentes da pandemia de Covid-19.

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-PI nº 363/2020, resolve:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria Coren-PI nº 363/2020;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**Art. 3º** - Dê ciência e cumpra-se.

Teresina, 06 de novembro de 2020.

*Amanda Lúcia Barreto Dantas*  
**Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas**

Conselheira Presidente  
Coren-PI nº 133.133-ENF

*Antonio Francisco Luz Neto*  
**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**

Conselheiro Secretário  
Coren-PI nº 313.978-ENF